PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

21 MAI 1999
Serviço Registral Civil e Anexos
de Sarapuí - SP
Mara Lúcia Estefani
Escrevente Autorizada

LEI Nº 834/99.
De 21 de maio de 1.999.

"QUE DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Biblioteca Municipal de Sarapuí, com sede à Rua Dr. Luiz Vergueiro, passa a denominar - se :

" BIBLIOTECA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO"

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sarapuí, 21 de maio de 1.999.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES
PREFEITO

Publicado e registrado pela secretaria municipal na data supra.

DALMO A. PEÇANHA ANTUNES.
CHEFE DE GOVERNO.